LEI Nº 2.259, DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Abre o crédito adicional suplementar no montante de Cz$- 72.470.909,80 (setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta mil, nove –centavos e nove cruzados e oitenta centavos.

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no montante de Cz$- 72.470.909,80 (setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e nove cruzados e oitenta centavos), a fim de atender às seguintes despesas:-

01.01.0012.010-3111.10-Sub.Rep.Vereadores.....Cz$- 3.890.000,00
01.01.0012.010-3111.10-Pessoal Civil.....Cz$- 375.000,00
01.01.0012.010-3120.10-Material de Consumo.....Cz$- 50.000,00
01.01.0012.010-3130.10-Serv. Terc.Encargos.....Cz$- 301.000,00
03.07.0202.010-3111.11-Subs.Rep.Prefeito.....Cz$- 900.000,00
03.07.0202.010-3111.11-Pessoal Civil.....Cz$- 1.000.000,00
03.07.0432.010-3111.11-Pessoal Civil.....Cz$- 80.000,00
07.39.1832.010-3224.11-Transf.Inst.Multigovern.....Cz$- 22.000,00
04.18.1112.010-3230-11-Transf.Inst.Privadas.....Cz$- 250.000,00
03.40.1832.010-3111.12-Pessoal Civil.....Cz$- 50.000,00
03.07.0202.010-3111.13-Pessoal Civil.....Cz$- 400.000,00
02.04.0142.010-3111.14-Pessoal Civil.....Cz$- 120.000,00
03.09.0442.010-3111.16-Pessoal Civil.....Cz$- 75.000,00
10.58.3232.010-3111.17-Pessoal Civil.....Cz$- 160.000,00
03.07.0212.010-3111.20-Pessoal Civil..... Cz$- 4.800.000,00
03.07.0212.020-3111.20-Pessoal Civil.....Cz$- 860.000,00
15.82.4922.010-3113..20-obrigações Patronais.....Cz$- 9.300.000,00
03.07.0212.010-3130.20-Serv.Terc.Encargos.....Cz$- 400.000,00
03.07.0212.040.3130.20-Serv.Terc.Encargos.....Cz$- 400.000,00
15.82.4952.010-3250.20-Trasf. a Pessoas.....Cz$- 2.800.000,00
15.82.4942.010-3280.20-Contrib.p/o Pasep.....Cz$- 1.400.000,00
03.08.0302.010-3111.30-Pesssoal Civil.....Cz$- 100.000,00
03.08.0302.010-3130.30-Serv.Terc.Encargos.....Cz$- 100.000,00
03.08.0322.020-3130.30-Serv.Terc.Encargos.....Cz$- 1.662.909,80
03.08.0332.010-3260.30-Encargos da Div.Interna.....Cz$- 400.000,00
03.08.0332.010-4350.30-Amortização Div.Interna.....Cz$- 400.000,00
08.07.0212.010-3111.40-Pessoal Civil.....Cz$-1.500.000,00
08.42.1882.020-3111.40-Pessoal Civil.....Cz$-6.400.000,00
08.42.1902.010-3111.40-Pessoal Civil.....Cz$-1.800.000,00
08.07.0212.010-3113.40-obrigações Patronais.....Cz$- 50.000,00
08.42.1882.020-3113.40-obrigações Patronais.....Cz$- 600.000,00
08.42.1902.010-3113.40-obrigações Patronais.....Cz$- 85.000,00
08.47.2342.010-3113.40-obrigações Patronais.....Cz$- 40.000,00
10.07.0212.010-3111.50-Pessoal Civil.....Cz$-6.300.000,00

10.07.0212.020-3120.50-Material de Consumo.....Cz$- 4.000.000,00
16.88.5342.010-3111.51-Pessoal Civil.....Cz$- 650.000,00
10.07.0212.010-3111.60-Pessoal Civil.....Cz$-8.500.000,00
10.60.3262.020-3111.60-Pessoal Civil.....Cz$- 500.000,00
10.60.3272.010-3130.60-Ser.terc.Encargos.....Cz$-2.500.000,00
13.75.4282.010-3111.70-Pessoal Civil.....Cz$-2.400.000,00
13.75.4282.020-3111.70-Pessoal Civil.....Cz$-4.400.000,00
03.07.0212.010-3111.70-Pessoal Civil.....Cz$-1.200.000,00

Soma.....Cz$-72.470.909,80

Art. 2º- São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:-

"Excesso de arrecadação".....Cz$- 72.470.909,80
Soma.....Cz$- 72.470.909,80

Art. 3º- Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1987.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 25 de outubro de 1987.

Artur Diniz Filho
Presidente

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-057/88
Publicada no Jornal Agora nº 3707, de 28/10/1988.